



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072- ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-2198
<https://ees.ufsc.br/>

EDITAL Nº 001 EES/CTS/ARA/2020

Processo Seletivo para ESTÁGIO REMUNERADO (não obrigatório)

A Chefia do Departamento de Energia e Sustentabilidade (EES) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, Campus Araranguá, Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o Edital de processo de seleção para ESTÁGIO REMUNERADO voltado para a preparação ao trabalho de estudantes regularmente matriculados no ensino de graduação, conforme estabelecem o edital nº 15/PROGRAD/2019, o edital nº 01/PROGRAD/2020; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que orienta sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Resolução Normativa 73/Cun/2016, que regulamenta os estágios dos alunos dos cursos de graduação da UFSC.

O processo de seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ocorrerão no período de **03 a 09 de março de 2020**;

1.2 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados para o e-mail ees@contato.ufsc.br:

- Formulário preenchido e assinado (modelo no anexo), legível para impressão;
- Documento de identidade com foto;
- Currículo;
- Histórico Escolar.

1.3 As inscrições ocorrerão somente via e-mail. No assunto do e-mail deverá constar: *Inscrição ESTÁGIO PIBE 2020*;

2. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTÁGIO:

2.1 Será ofertada:

- (01) uma vaga para estágio remunerado do Programa Institucional de Bolsas de Estágio (PIBE) no Departamento de Energia e Sustentabilidade.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A bolsa de estágio concedida terá duração até 04 de dezembro de 2020 e jornada de vinte horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072- ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-2198
<https://ees.ufsc.br/>

4 DO VALOR DA BOLSA, AUXÍLIO-TRANSPORTE E RECESSO REMUNERADO:

4.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) acrescido o valor do auxílio-transporte de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sendo o pagamento de ambos proporcionais aos dias efetivamente estagiados.

4.2 O valor pago referente ao período do recesso será igual ao valor mensal da bolsa. O estagiário terá direito a trinta dias de recesso a cada doze meses de estágio, sendo concedidos de maneira proporcional nos casos onde o estágio tiver duração inferior a um ano.

4.3 Excepcionalmente, na hipótese do desligamento do estagiário ocorrer antes que o recesso (proporcional ou integral) tenha sido usufruído de acordo com o contrato celebrado (TCE), o estagiário fará jus ao seu recebimento do recesso em pecúnia.

5. DOS REQUISITOS

5.1 A bolsa de estágio será concedida para aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS):

- I – Com índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a seis, ou índice equivalente para alunos de outra instituição de ensino superior;
- II - Não possuir reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior;
- III – Atendimento dos aspectos descritos no Item 7.1 do presente edital.

5.2 A bolsa de estágio será interrompida para o próximo semestre ou não será renovada caso o aluno deixar de atender o requisito sobre IAA ou apresentar reprovação por falta (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa.

5.3 É vedada a concessão de bolsas de estágio de que trata este edital para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de Iniciação Científica ou outra atividade de pesquisa, de Monitoria, de Programa de Educação Tutorial, de atividade de extensão e de estágio obrigatório, ou para estudantes que tenham vínculo empregatício.

5.4 Será admitida apenas a acumulação das bolsas de estágio de que trata este artigo com os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

6. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 Para a vaga ofertada, o estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- ✓ Manter e atualizar um boletim informativo para divulgação das atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão coordenadas por professores do EES;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072- ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-2198
<https://ees.ufsc.br/>

- ✓ Atualizar uma lista de eventos (congressos, seminários, palestras, etc.) de interesse do EES, bem como divulgar a participação de docentes e discentes dos cursos atendidos pelo Departamento nessas atividades;
- ✓ Auxiliar na identificação de possibilidades de contribuição social do EES na comunidade local e também de oportunidades de parcerias de pesquisa e extensão dos docentes com entidades e empresas da região;
- ✓ Elaborar materiais para serem utilizados em visitas técnicas e apresentações das atividades de pesquisa e extensão do EES, visando também contribuir com a divulgação das atividades da universidade junto à comunidade;
- ✓ Auxiliar na organização de análises relacionadas ao perfil docente e discente do departamento, atividades de ensino atendidas (graduação e pós-graduação), de estrutura física e de laboratórios existentes e a serem implantados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para seleção pelos supervisores, serão considerados os seguintes aspectos:

- I) Conhecimentos básicos de computação (editor de texto, planilhas de cálculo, edição de imagens e apresentações);
- II) Disponibilidade de horário, conforme declarado no formulário de inscrição;
- III) Avaliação do currículo com informações sobre experiência acadêmica e profissional.
- IV) Gostar de trabalhar em equipe, participar de reuniões, proatividade e comprometimento.

7.2 A critério dos supervisores, os candidatos que se adequem aos requisitos do item 7.1 poderão ser chamados para entrevista.

7.3 Em caso de empate, será considerado o IAA maior.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado na página <https://ees.ufsc.br/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para: ees@contato.ufsc.br.

Prof. Dr. César Cataldo Scharlau
Chefe do Departamento de Energia e Sustentabilidade
Portaria 2242/2018/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072- ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-2198
<https://ees.ufsc.br/>

ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula UFSC: _____
Curso: _____ IAA: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Disponibilidade de horário:

Turno/Horários		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Matutino	07h – 08h					
	08h – 09h					
	09h – 10h					
	10h - 11h					
	11h – 12h					
Vespertino	13h – 14h					
	14h – 15h					
	15h – 16h					
	16h – 17h					
	17h – 18h					
Noturno	18h – 19h					
	19h – 20h					
	20h – 21h					
	21h – 22h					

Justificativa para obtenção da vaga de estágio:

Declaro ainda que não recebo outra bolsa concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador ou ainda que eu não possuo vínculo empregatício, exceto o que menciona o art. 21 da Res. nº73/CUn/2016.

Araranguá, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do Aluno)